



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMSAU/2018.

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para os cargos de Médico Clínico Geral e Farmacêutica/Bioquímico 40horas semanais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos do Processo Nº 1022/2018, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município atualmente possui uma UBS em sua sede e outra no Distrito de Querência do Norte, ambas destinadas ao atendimento da demanda de munícipes, e considerando que o último concurso público realizado pela Administração, não atendeu às necessidades de contratação para compor o quadro de médico clínico geral, e Farmacêutica/Bioquímico 40 horas semanais.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade de contratação de 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família – **PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda na unidade básica de saúde do Município e um **Farmacêutico/Bioquímico 40 horas** para atender a demanda da farmácia central desta Ubs Manoel de Lara da sede do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

Município, com intuito de suprir as necessidades da farmácia municipal que se encontra fechada por falta deste profissional.

Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público.

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 328/GP/2017;

2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;

2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;

2.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/aron e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;

2.6. A comissão enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;

2.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

2.8. Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;

2.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), do qual devem constar:

1. Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.

b) Caso tenha, anexar ao currículo:

1. Cópia do diploma de pós-graduação
2. Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área saúde.
3. Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “4”, servirão apenas como critério de desempate e de classificação. Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

4.1. O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **08 de outubro de 2018**, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Rua: José Rodrigues nº 1675
CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia – RO
No horário de expediente (07:30h – 12:30h).

4.1. O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 10 de outubro de 2018**, no átrio da Prefeitura.

4.2. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

4.3. Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1145 ou 1234 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Marteleuza Gonzaga ou Elilha Feitosa Braga ou por email: semsau@primavera.ro.gov.br;

CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição com entrega do currículo;	Até 08/10/2018
Divulgação dos aprovados	10/10/2018 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	02 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	15/10/2018

5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.

5.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL -308-NS40 HORAS SEMANAIS:

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Medicina e especialização em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina.

ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

- a) Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas;
- b) Colaborar na investigação epidemiológica;
- c) Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
- d) Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde,(...);
- e) prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive PSF(Programa Saúde da Família).
- f) fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- g) dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;
- h) preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorros;
- i) preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

j) Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO- 305 – NS/40 HORAS

PRÉ-REQUISITO:

Curso Superior em Farmácia/Bioquímica registro no conselho da Categoria.

ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA

- a) Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de saúde nos diferentes setores da área de Bioquímica e/ou farmácia da Secretaria;
- b) Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica;
- c) Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro;
- d) Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
- e) Fiscalizar, acompanhar e assinar como responsável técnico pela farmácia da unidade de saúde do Município;
- f) Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro;
- g) Manipular drogas de várias espécies;
- h) Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
- i) Manter registro do estoque de drogas;
- j) Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços;
- l) Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos;
- m) Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos;
- n) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

- o) Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- p) Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- q) Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

6 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;

7 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

7.1. Documentos pessoais

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
- Declaração de bens e valores;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocopia de carteira de identidade;
- CPF ;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

7.2 Documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item “3”.

8 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

- a) A Remuneração bruta será de:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

- **Médico Clínico Geral:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) de incentivo de PSF mais adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;
- **Farmacêutico/Bioquímico:** R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) mais 20% adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

b) O local de Trabalho será nas Unidades Básica de Saúde da sede do Município e no Distrito de Querência do Norte.

9 – COMPÕE ESTE EDITAL.

ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10 – PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENORO.

Primavera de Rondônia 02 de outubro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

TÍTULOS			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS		FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
1. Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós-graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	3,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	1,0
	Acima de 50 horas		2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	Declaração original da entidade do serviço prestado.	1,0
	Área Pública		2,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/SEMSAU/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO:
MÉDICO CLÍNICO GERAL, 40HORAS
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO, 40 HORAS

Nome Completo:	
Formação:	
CPF:	R.G.:
Endereço para correspondência:	
Rua/AV:	Nº
Bairro :	
Cidade	Estado:
CEP:	
Telefones: ()	Cel:()
E-mail:	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antonio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76. 976-000 Primavera de Rondônia – RO Fone: 069- 3446- 1140
